



Município de Sorocaba



10 de outubro de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2361

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

EDITAL SCFA nº 24/2019

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já atuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo nº	Interessado	Ofício	Endereço da ação
34.146/2.013	Maria Isabel Baptista de Souza	129/2.017	Rua Romeu Ventrella nº 40, Jd. Verde Vale

Sorocaba, 10 de outubro de 2019

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia
Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 23.356/15
G. C. Del Grossi Veterinária - ME
Atividades veterinárias
Avenida Percito de Souza Queiroz, 245 - S.01 - Vila Barão, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

2-Processo nº. 8.724/17
Fernanda Kliman Villela de Sousa
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua Doutor Américo Figueiredo, 2951 - S.01 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/08/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001448-1-9
Renovação Licença Raio X Odontológico Intra-Oral - Validade: 27/08/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001449-1-6

3-Processo nº. 15.292/17
Ghimper Esportes e Academia Ltda - ME
Atividades de condicionamento físico
Rua Alcício de Carvalho, 33 - Vila Barão, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 02/07/2022
Deferido nº CEVS 355220501-931-000049-1-0

4-Processo nº. 19.641/17
Praxis Medicina Especializada e Reabilitação Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Rua Francisco Ferreira Leão, 311 - S.04 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001111-1-2

5-Processo nº. 28.458/17
Centro de Estudos e Recursos em Infectologia e Hepatologia Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Avenida Mário Campolim, 427 - S.03 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

6-Processo nº. 29.225/17
Alessandra Palmiro de Lima
Atividades de terapia Ocupacional - consultório terapia ocupacional
Rua Capitão Nascimento Filho, 101 - S.12 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2022
Deferido nº CEVS 355220501-865-000248-1-3

7-Processo nº. 31.076/17
Big Jeff's BurgerLtda
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Avenida das Hortênsias, 111 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 30/08/2022
Deferido nº CEVS 355220501-561-001274-1-8

8-Processo nº. 35.738/17
Lucélia Aparecida Dias Francisco Costa
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Capitão José Dias, 272 - S.02 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 26/08/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001244-1-9

9-Processo nº. 36.998/17
Casa do Idoso Nosso Lar Ltda
Clínicas e residências geriátricas
Alameda das Tulipas, 263 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 02/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-871-000031-1-5

10-Processo nº. 37.893/17
Edilberto Silva de Macedo
Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 350 - Sala 02 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 26/08/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-002386-1-9

11-Processo nº. 3.346/18
Charles Rodrigues
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Rua José Maria Hannickel, 150 - S.43 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001159-1-6

12-Processo nº. 5.340/18
Henrique Jurado Júnior
Atividades de psicologia e psicanálise/serviço de psicologia
Rua Indianópolis, 183 - S.04 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-865-000185-1-1

13-Processo nº. 9.965/18
Adriano Theodoro Leão - ME
Atividades de assist psicossocial e à saúde a port. dist. psíquicos, deficiência mental e depend. química não especificadas anteriormente
Rua Levy Steinberg, 230 - Caputera, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13111 - A.I.P. nº 10310
Penalidade: Multa

14-Processo nº. 10.072/18
Metalac SPS Indústria e Comércio Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/clínica/unidade ambulatorio tipo I

SES**Secretaria da Saúde**

Avenida Itavuvu, 4690 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 02/07/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-000327-1-9

15-Processo nº. 10.625/18
Antônio Carlos Gavazza
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Avenida Presidente Kennedy, 270 - S.02 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001782-1-7

16-Processo nº. 11.201/18
Laboratório de Patologia e Citologia de Sorocaba Ltda
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 710 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-000049-1-0

17-Processo nº. 12.247/18
Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/clínica/unidade ambulatorio tipo I
Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 290 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 02/07/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-000487-1-2

18-Processo nº. 14.297/18
Marcos Antônio Vendemiatti - EPP
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica/unidade ambulatorio tipo I
Rua Major João Lício, 241 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-002157-1-6

19-Processo nº. 15.187/18
Jefferson de Oliveira Delfino
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Ramos de Azevedo, 256 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 26/08/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001464-1-2

20-Processo nº. 15.821/18
Noemia Lopes
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/consultório isolado
Rua Caracas, 620 - S.02 - Jardim América, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/06/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001970-1-7

21-Processo nº. 17.379/18
Associação Crescer - Centro de Reabilitação Especializada

Atividades de fisioterapia - centro de reabilitação física
Rua Salvador Tolezano, 155 - Jardim Sandra, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 02/07/2022
Deferido nº CEVS 355220501-865-000100-1-4

22-Processo nº. 18.790/18
Clínica de Endocrinologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço S/S Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica/unidade ambulatorio tipo I
Rua Goiás, 67 - Jardim Santa Terezinha, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/06/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-002134-1-1

23-Processo nº. 18.144/18
Karen Takeda
Restaurante e similares
Rua Doutor Delfim Moreira, 52 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 27/08/2022
Deferido nº CEVS 355220501-561-001271-1-6

24-Processo nº. 20.610/18
AC Psicologia LTDA
Atividades de Psicologia e psicanálise
Avenida Washington Luiz, 1391 - Jardim América, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 16/09/2022
Deferido nº CEVS 355220501-865-000375-1-6

25-Processo nº. 21.350/18
Arêas e Arêas Ltda - EPP
Laboratórios clínicos
Rua Coronel Cavalheiros, 235 - Centro, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 683-19
Deferido em 28/05/2019
NR: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

26-Processo nº. 21.849/18
Luiz Gustavo Franco 163.586.928-52 - ME
Restaurante e similares
Rua Comendador Hermelino Matarazzo, 404 - Vila Santa Rita, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

27-Processo nº. 22.370/18
AEX Alimenta de Refeições e Serviços Ltda
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Rua Jornalista Angela Martins Vieira, 100 - Éden, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 30/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-562-000254-1-0

28-Processo nº. 22.501/18
Instituto Campos Maia Serviços Médicos e Cirúrgicos Ltda - EPP
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/clínica/unidade ambulatorio tipo I
Avenida Washington Luiz, 685 - 9º Andar/S.97 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 21/08/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-002140-1-9

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos
e editor responsável
Djalma Luiz Benette
Mtb 0020909/SP

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeita**

Jaqueline Lillian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

JORGE UBIRAJARA VIEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA

DA PENHA SEVERINO GUIMARAES PEREIRA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES FLORES

Secretaria de Comunicação e Eventos

DJALMA LUIZ BENETTE

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria de Cultura

MARCEL STEFANO TAVARES MARQUES DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

WANDERLEI ACCA

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria do Gabinete Central

MARCIO ROGERIO DIAS

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ

Secretaria de Licitações e Contratos

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

MAURICIO TAVARES DA MOTA

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES

Secretaria de Planejamento e Projetos

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretaria de Recursos Humanos

JOSE CARLOS CUERVO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretaria de Políticas sobre Drogas

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO

SES**Secretaria da Saúde**

29-Processo nº. 23.637/18

Restaurante Vila Leão Ltda

Restaurante e similares

Rua Francisco Ferreira Leão, 233 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 05/07/2022

Deferido nº CEVS 355220501-561-001258-1-4

30-Processo nº. 24.907/18

Fátima Aparecida Bottoni Bergonzi - ME

Atividades de psicologia e psicanálise/consultório isolado

Rua Sarutaiá, 209 - S.03 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 02/07/2022

Deferido nº CEVS 355220501-865-000370-1-0

31-Processo nº. 25.684/18

J. E. Toledo Pizzaria

Restaurante e similares

Avenida Doutor Eugênio Salerno, 309 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 10/06/2022

Deferido nº CEVS 355220501-561-001246-1-3

32-Processo nº. 26.468/18

Sorocaba Ambiental Ltda

Distribuição de água por caminhões

Avenida Francisco Roldão Sanches, 3450 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

33-Processo nº. 28.063/18

Pedaços de Minas Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Américo Brasiliense, 197 - Vila Haro, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

34-Processo nº. 28.337/18

Ricardo de C. Rozendo da Silva - EPP

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Rua São Bento, 76 - Centro, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

35-Processo nº. 28.579/18

Pedro Peri Moreira Neto

Atividade odontológica - clínica odontológica tipo I

Rua João Crespo Lopes, 140 - Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 26/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-000183-1-7

Renovação Licença Raio X Odontológico Intra-Oral - Validade: 26/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-000184-1-4

36-Processo nº. 29.142/18

Fábio Dias Toledo

Atividade odontológica - clínica odontológica tipo I

Rua Amazonas, 84 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 26/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-001647-1-2

Renovação Licença Raio X Odontológico Intra-Oral - Validade: 26/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-001648-1-0

Renovação Licença Raio X Odontológico Intra-Oral - Validade: 26/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-001649-1-7

37-Processo nº. 29.205/18

Moema Maria Guedes Borges

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado

Rua Caracas, 620 - S.04 - Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 01/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-001628-1-7

38-Processo nº. 29.488/18

Kjh Comercial Ltda

Comércio atacadista de medicamentos e correlatos

Avenida Manoel de Camargo Sampaio, 878 - Vila Helena, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 13864 de 12/09/2018

Desinterdição de produto

Termo de Interdição de produto nº 1009

Termo de Interdição de produto nº 1011

39-Processo nº. 29.793/18

Ana Flávia Teixeira Garcia

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Ana Augusto, 110 - S.03 - Vila Augusta, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab.

Indeferido

40-Processo nº. 30.011/18

ZF do Brasil Ltda

Captação, tratamento e distribuição de água

Avenida Conde Zeppelin, 1935 - Éden, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 27/08/2022

Deferido nº CEVS 355220501-360-000080-1-0

41-Processo nº. 30.012/18

ZF do Brasil Ltda

Captação, tratamento e distribuição de água

Avenida Conde Zeppelin, 1935 - Éden, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

Deferido

42-Processo nº. 30.038/18

Fundação São Paulo

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências/hospital geral

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 12566 - A.I.P. nº 10548

Penalidade: Multa

43-Processo nº. 30.351/18

MASCELLA & CIA LTDA

Fabricação de biscoitos e bolachas

Rua Atanázio Soares, 1247 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 10/09/2020

Deferido nº CEVS 355220501-109-000150-1-6

44-Processo nº. 30.357/18

Flavia Casale Abe

Atividade odontológica - Clínica Odontológica Tipo I

Rua Cláudio Manoel da Costa, 268 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 30/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-001735-1-7

Renovação Licença Raio X Odontológico Intra-Oral - Validade: 30/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-002051-1-7

45-Processo nº. 30.462/18

Clínica Doutor Nunes S/S LTDA

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Salvador Corrêa, 855 - S. 04 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-000130-1-3

46-Processo nº. 30.715/18

Instituto de Medicina e Pediatria de Sorocaba LTDA

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - S.401, 402, 406 e 407 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-000290-1-7

47-Processo nº. 30.926/18

ZF do Brasil Ltda

Captação, tratamento e distribuição de água

Avenida Conde Zeppelin, 1935 - Éden, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-360-000200-2-8

Motivo: Solução Alternativa Coletiva já cadastrada.

48-Processo nº. 31.412/18

Grupo de Hematologia e Hemoterapia S/S LTDA

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Riachuelo, 460 - 1º Andar/S. 102 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-001884-1-7

SES**Secretaria da Saúde**

49-Processo nº. 31.994/18

Labormed Piedade Análises Clínicas Ltda - EPP

Laboratórios clínicos

Rua Imperatriz Leopoldina, 64 - 1º Andar - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

Deferido

50-Processo nº. 32.031/18

Toyota Boshoku do Brasil LTDA

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Antonio Comitre, 1650 - Lote 07 - Itavuvu - Sorocaba/SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 16/09/2022

Deferido nº CEVS 355220501-863-002191-1-8

51-Processo nº. 32.442/18

Patrícia Venâncio Carlos

Atividades de fisioterapia - consultório de fisioterapia

Rua Pinheiro Machado, 121 - Sala 01 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 02/09/2022

Deferido nº CEVS 355220501-865-000373-1-1

52-Processo nº. 33.645/18

Otávio Santos Júnior

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica/unidade ambulatorio tipo I

Praça Nabek Shiroma, 305 - S.01 e 03 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 30/07/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-002364-1-1

53-Processo nº. 34.399/18

Gilberto Santos Novaes

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Professor José Odin de Arruda, 64 - S.01 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 02/07/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-001495-1-9

54-Processo nº. 34.400/18

Erika Bettini de Sá

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Professor José Odin de Arruda, 64 - S.03 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

renovação Licença Estab. - Validade: 02/07/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-001859-1-4

55-Processo nº. 35.843/18

Vanessa Machado de Almeida Mutton Clínica

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Praça Nova York, 36 - Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-001835-1-2

56-Processo nº. 35.857/18

Cássia Regina Mineto Jurado

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Indianópolis, 183 - s.01 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 28/06/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-001192-1-0

57-Processo nº. 36.825/18

Instituto de Medicina e Pediatria de Sorocaba LTDA

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - S.401, 402, 406 e 407 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

Deferido

58-Processo nº. 36.967/18

Clínica Médica Dr.ª Mariel Moreno Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/consultório isolado

Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 62 - Torre Black / S.34 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 16/09/2020

Deferido nº CEVS 355220501-863-002385-1-1

59-Processo nº. 37.461/18

Riciex Textil Indústria e Comércio Ltda

Fabricação de materiais para medicina e odontologia

Avenida Hollingsworth,1035 - Iporanga, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 30/09/2020

Deferido nº CEVS 355220501-325-000033-1-0

60-Processo nº. 37.781/18

Cdtr Centro de Diálise e Transplante Renal Ltda

Serviços de diálise e nefrologia

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

Deferido

61-Processo nº. 38.247/18

Chan Lai Kam Wong - ME

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Avenida Comendador Pereira Inácio, 100 - Bx. 13 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 12/06/2022

Deferido nº CEVS 355220501-561-001250-1-6

62-Processo nº. 39.012/18

Denise Cristina Bercial

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Rua Sylvio Campolim, 206 - Jardim América, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 26/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-002382-1-0

63-Processo nº. 39.426/18

Angela Maria do Nascimento de Oliveira Sorocaba-ME

fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Praça Frank Speers, 46 - reJardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

renovação Licença Estab. - Validade: 27/08/2020

Deferido nº CEVS 355220501-109-000092-1-0

64-Processo nº. 39.472/18

Bericap do Brasil Ltda

Fabricação de embalagem de material plástico

Avenida Paraná, 2870 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 04/07/2021

Deferido nº CEVS 355220501-222-000001-1-6

65-Processo nº. 39.473/18

Famiglia Pães de Doces LTDA

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Avenida Salvador Milego, 730 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 15/04/2020

Deferido nº CEVS 355220501-109-000045-1-0

66-Processo nº. 39.475/18

Jack Pub Ltda - EPP

Restaurante e similares

Avenida Domingos Júlio, 715 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2022

Deferido nº CEVS 355220501-561-000837-1-2

67-Processo nº. 39.578/18

Santucci Empreendimentos LTDA

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Rua Duque de Caxias, 56 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 27/08/2022

Deferido nº CEVS 355220501-561-001273-1-0

68-Processo nº. 39.668/18

Fabio Tadeu Lemes

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Avenida Itavuvu, 846 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 30/07/2022

Deferido nº CEVS 355220501-561-001272-1-3

69-Processo nº. 39.670/18

Supermercado Luzio Eireli

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Rua Paschoal Augusto Verlangieri, 22 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 04/07/2022

Deferido nº CEVS 355220501-471-000125-1-3

70-Processo nº. 39.727/18

Excelencia em Sorocaba Prestação de Serviços LTDA

Clínicas e residências geriátricas

Rua Tereza Lopes, 429 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 01/08/2020

Deferido nº CEVS 355220501-871-000025-1-8

SES**Secretaria da Saúde**

71-Processo nº. 39.730/18

Lilian Moreno Arruda

Atividades de psicologia e psicanálise

Rua Gustavo Magalhães, 55 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab.

Indeferido

72-Processo nº. 39.770/18

Rosa Saúde S/S Ltda

Atividade odontológica

Rua Primo Pereira, 113 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS

Deferido

NR: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

73-Processo nº. 40.114/18

Eduardo Martins Marques

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 753 - 6º andar - S.64 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 26/08/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-001714-1-7

74-Processo nº. 40.568/18

Alexandre Brait Landulpho

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Rua Florindo Júlio, 96 - S.01 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-001874-1-0

Renovação Licença Raio X Odontológico Intra-Oral - Validade: 30/07/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-001875-1-8

75-Processo nº. 40.667/18

Levitta Centro Auditivo LTDA - ME

Serviços de Fonoaudiologia

Rua Amazonas, 315 - S.04 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2022

Deferido nº CEVS 355220501-865-000276-1-8

76-Processo nº. 40.834/18

SUEZ - Tecnologias e Soluções para Tratamento de Águas LTDA

Fabricação de aditivos de uso industrial

Avenida Paraná, 4900 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

Deferido nº CEVS 355220501-209-000003-1-0

77-Processo nº. 615/19

Centro de Convivência para Idosos Rosa de Saron Ltda

Clínicas e residências geriátricas

Avenida Gonçalves Magalhães, 650 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 722-19

Deferido em 04/09/2019

78-Processo nº. 1.521/19

Maria José de Souza

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Antônio Carlos Comitre, 540 - 8º Andar/S. 87 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 02/07/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-000506-1-0

79-Processo nº. 1.622/19

Pedro Peri Moreira Neto

Atividade odontológica - clínica odontológica tipo I

Rua João Crespo Lopes, 140 - Jardim América, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto

de Wanessa Christine de Souza Zaroni

Deferido

80-Processo nº. 1.628/19

Fabio Camilo Pellegrino dos Santos

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Salvador Corrêa, 603 - 7º Andar - S. 72 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2021

Deferido nº CEVS 355220501-863-002044-1-2

81-Processo nº. 1.921/19 **Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>**

CDTR - Centro de Diálise e Transplante Renal Ltda

Serviços de diálise e nefrologia

Rua Líbero Badaró, s/n - Lote 7A - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 732-19

Deferido em 23/09/2019

82-Processo nº. 2.312/19

Restaurante LJ Silva Ltda - EPP

Restaurante e similares

Avenida de São Francisco, 362 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 02/09/2022

Deferido nº CEVS 355220501-561-000639-1-6

83-Processo nº. 3.085/19

Riciex Textil Indústria e Comércio Eireli

Fabricação de materiais para medicina e odontologia

Avenida Hollingsworth, 1035 - Iporanga, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

Deferido

84-Processo nº. 3.258/19

Regina Kazumi Noma

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Avenida Antônio Carlos Comitre, 525 - S. 41/42 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 13609 - A.I.P. nº 10562

Penalidade: Multa

85-Processo nº. 3.437/19

Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Hospital Geral

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

Deferido

86-Processo nº. 3.994/19

IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba LTDA

Serviços de Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Equipamento

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2020

Deferido nº CEVS 355220501-864-000193-1-3

Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2020

Deferido nº CEVS 355220501-864-000194-1-0

Raio-X Para Densitometria Óssea,

Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2020

Deferido nº CEVS 355220501-864-000195-1-8 - Raio X Médico de 100 MA a 500 MA

Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2020

Deferido nº CEVS 355220501-000229-1-8 - Raios X para Mamógrafos Sem Estéreataxia

87-Processo nº. 3.995/19

IDS Instituto de Diagnostico Sorocaba LTDA

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Unidade de apoio diagnose e terapia - SADT

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1001 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 06/08/2020

Deferido nº CEVS 355220501-864-000192-1-6

88-Processo nº. 4.375/19

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Hospital Geral

Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 05/08/2020

Deferido nº CEVS 355220501-861-000289-1-6

89-Processo nº. 4.756/19

Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/clínica/unidade ambulatorio tipo I

Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 290 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

Deferido

90-Processo nº. 5.026/19

Yoshiaki Fukuoka

Testes e análises técnicas

Rua Vicente Matiello, 270 - Jardim Saira, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 18/09/2020

Deferido nº CEVS 355220501-712-000006-1-2

SES**Secretaria da Saúde**

91-Processo nº. 5.049/19

Laboratório de Patologia e Citologia de Sorocaba Ltda
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 710 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto
de Pedro Henrique Pizzo
Deferido

92-Processo nº. 5.050/19

Laboratório de Patologia e Citologia de Sorocaba Ltda
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 710 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Maria Cecília Ferro
Deferido

93-Processo nº. 5.098/19

Laboratório de Patologia e Citologia de Sorocaba Ltda
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 710 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal - Validade: 30/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-000049-1-0

94-Processo nº. 5.638/19

Sivaldo P. da S. Júnior Comércio Opticos Eireli - ME
Comércio varejista de artigos de ótica
Rua Visconde do Rio Branco, 654 - Vila Jardini, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro das receitas ópticas, com 200 folhas
Indeferido

95-Processo nº. 5.748/19

B. & C. Serviços em Saúde LTDA
Atividades de fisioterapia - consultório de fisioterapia
Rua Bernardo Guimarães, 105 - Sala 105 - Andar 1 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 05/07/2022
Deferido nº CEVS 355220501-865-000371-1-7

96-Processo nº. 5.749/19

B. & C. Serviços em Saúde LTDA
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Bernardo Guimarães, 105 - Sala 105 - Andar 1 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 05/07/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-002363-1-4

97-Processo nº. 7.716/19

Instituto de Hemodiálise Sorocaba Ltda.
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Imperatriz Leopoldina, 57 - Vila Jardini, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 01/08/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-002381-1-2

98-Processo nº. 8.021/19

R. Beazzim Esportes
Atividades de Condicionamento físico
Rua Escolástica Rosa de Almeida, 990 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 05/07/2022
Deferido nº CEVS 355220501-931-000048-1-2

99-Processo nº. 8.552/19

Rogério Pereira Marques
Atividades de assist psicossocial e à saúde a port. dist. psíquicos, deficiência mental e depend.
química não especificadas anteriormente
Avenida Três de Março, 30 - Aparecidinha, Sorocaba-SP
Assunto: A.I.P.M. nº 10656 DE 10/09/2019
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

100-Processo nº. 8.813/19

Embalacflex Indústria e Comércio de Plásticos Eireli
Fabricação de embalagem de material plástico
Rua Aloysia Amparo, 1250 - Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 02/10/2020
Deferido nº CEVS 355220501-325-000035-1-4

101-Processo nº. 8.839/19

Hemogastro LTDA - EPP
Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
Avenida Antônio Carlos Comitre, 525 - Salas 111 às 113 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-000980-1-9

102-Processo nº. 8.869/19

Alphame Diagnósticos LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Equipamento
Avenida Santos Dumont, 200 - Salas 07, 08 e 09 - Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 29/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-001026-1-0
Licença Inicial Estab. - Validade: 29/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-001027-1-7
Raio X Médico de 100 MA a 500 MA
Licença Inicial Estab. - Validade: 29/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-001028-1-4 Raios X para Densitometria Óssea
Licença Inicial Estab. - Validade: 29/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-00102+-1-1 Raios X para Mamógrafo sem Estéreotaxia

103-Processo nº. 8.891/19

Droga Mirim de Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Professor Joaquim Silva, 260 - Jardim Saira, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 09/09/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000166-1-6

104-Processo nº. 10.623/19

Centro Paulista Farmácia de Manipulação Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Pirelli, 1079 - Éden, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 30/09/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000643-1-9

105-Processo nº. 10.816/19

Lilian de Souza Batista Bomfim
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Itanguá, 797 - Vila Barão, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 30/08/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000638-1-9

106-Processo nº. 11.512/19

Delzuita Mendes Xavier de Almeida - 17597790325
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Avenida Itavuvu, 5280 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/08/2022
Deferido nº CEVS 355220501-561-001149-1-0

107-Processo nº. 11.722/19

Silva & Chillon Ltda - ME
Atividades de psicologia e psicanálise/consultório isolado
Avenida Salvador Milego, 287 - S.02 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 30/07/2022
Deferido nº CEVS 355220501-865-000374-1-9

108-Processo nº. 11.944/19

Secretaria de Estado da Saúde - Hospital Regional de Sorocaba
Atividades de Atendimento Hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Hospital Geral
Rodovia Raposo Tavares, KM 106 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/08/2020
Deferido nº CEVS 355220501-861-000307-1-6

109-Processo nº. 11.985/19

Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hospitalar de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Serviço de Diálise
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 14/08/2020
Deferido nº CEVS 355220501-861-000286-1-4

110-Processo nº. 11.994/19

Macer Droguitas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Roberto Simonsen, 35 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Marciel Soares Correa Deferido

SES**Secretaria da Saúde**

111-Processo nº. 12.010/19

Malva Indústria e Comércio de Produtos Domissanitários Eireli
Fabricação de produtos de limpeza e polimento
Rua Camila Hadade, 110 - Salão - Jardim Santa Rosa, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 727-19
Deferido em 16/09/2019

112-Processo nº. 12.209/19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Hospital Geral
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Deferido

113-Processo nº. 12.210/19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Atividades de Atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Hospital Geral
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 26/08/2020
Deferido nº CEVS 355220501-861-000234-1-8

114-Processo nº. 12.237/19

Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor José Aleixo Irmão, 27 - Residencial Villazul, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Rodrigo Stecca de Souza Risoleo
Deferido

115-Processo nº. 12.251/19

Centro de Diagnóstico Sorocaba SA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 768 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
Deferido

116-Processo nº. 12.582/19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Atividades de Atendimento Hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Hospital Geral
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
de Reinaldo Beserra dos Reis
Deferido

117-Processo nº. 13.304/19

Bruna Nicola Peranovich
Atividade odontológica - consultório odontológico - Equipamento
Rua Borba Gato, 162 - Vila Santana, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 01/08/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-002361-1-0
Licença Inicial Estab.- Raio X Odontológico Intra-Oral - Validade: 01/08/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-002362-1-7

118-Processo nº. 13.856/19

Quaresma & Nahas Ótica Ltda
Comércio varejista de artigos de ótica
Rua Cesário Mota, 81 - Centro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 16/09/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000641-1-4

119-Processo nº. 13.917/19

Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Roberto Simonsen, 35 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Ampliação de atividades - Validade: 30/08/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000013-1-7

120-Processo nº. 13.923/19

Rinaldo & Ressurreição Farmácia LTDA - EPP
Comércio varejista de produtos Farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 823 - BX 109-4 - Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica
de Neide Rinaldo da Ressurreição
Deferido

121-Processo nº. 13.924/19

Rinaldo & Ressurreição Farmácia LTDA - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 823 - BX 109-4 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Eloize Barbosa de Oliveira
Deferido

122-Processo nº. 14.120/19

Manifórmulas Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua Humberto de Campos, 65 - Jardim Zulmira, Sorocaba-SP
Ampliação de atividades - Validade: 10/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000622-1-9

123-Processo nº. 14.140/19

Hospital Samaritano Ltda
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácias hospitalares
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-861-000237-1-0

124-Processo nº. 14.190/19

Droga Ex Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Quinze de Novembro, 267 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Marcela Resende Fernandes
Deferido

125-Processo nº. 14.191/19

Droga Ex Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Quinze de Novembro, 267 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de Camila da Rocha Santos
Deferido

126-Processo nº. 14.194/19

Droga Ex Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Quinze de Novembro, 267 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Marcela Resende Fernandes
Deferido

127-Processo nº. 14.196/19

Droga Ex Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Quinze de Novembro, 267 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto
de Camila da Rocha Santos - Validade: 12/03/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000593-1-5

128-Processo nº. 14.743/19

Farmax Drograria Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Fernando Stecca, 441 - Lj. 02 - Iporanga, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Vanessa Rampim Cabrera Meiro
Deferido

129-Processo nº. 15.131/19

Farmácia Terapêutica J M Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida General Carneiro, 631 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 16/09/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000244-1-4

130-Processo nº. 16.570/19

IMAGEM - Medicina Diagnóstica em Radiologia - EIRELI
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 - Salas 08 e 108 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
Deferido

SES**Secretaria da Saúde**

131-Processo nº. 16.734/19
Aristides Camargo Consultório Médico Ltda
Laboratórios clínicos
Rua Castanho Taques, Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 12023 - A.I.P. nº 10618
Penalidade: Multa

132-Processo nº. 16.892/19
IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Equipamento
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/09/0620
Deferido nº CEVS 355220501-864-000206-1-3
Renovação Licença Estab. - Raios X para Tomógrafo Médico- Validade: 11/06/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-000945-1-0

133-Processo nº. 16.893/19
Aphamed Diagnósticos LTDA
Serviços de Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Estabelecimento
Avenida Santos Dumont, 200 - Salas 07, 08 e 09 - Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 29/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-0010241-2
Serviço de Ressonância Magnética

134-Processo nº. 17.525/19
Supermercado Luzio Eireli
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Rua Paschoal Augusto Verlangieri, 22 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
Deferido

135-Processo nº. 17.526/19
Bericap do Brasil Ltda
Fabricação de embalagem de material plástico
Avenida Paraná, 2870 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Martin Aurel Forgaci
Deferido

136-Processo nº. 17.806/19
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Américo Figueiredo, 3831 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Adriana Helena de Araújo - Validade: 19/10/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000029-1-7

137-Processo nº. 18.410/19
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Hospital Geral
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Luis Antonio Pires
Deferido

138-Processo nº. 18.418/19
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Moreira César, 495 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Indeferido

139-Processo nº. 18.420/19
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Moreira César, 495 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Indeferido

140-Processo nº. 18.667/19
Fórmula Vitae Farmácia de Manipulação e Homeopatia
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Rua Doutor Arthur Gomes, 124 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro (informatizado) de registro de medicamentos do receituário geral, com 1000 folhas
Deferido

141-Processo nº. 18.711/19
Alphamed Diagnósticos Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Avenida Santos Dumont, 200 - salas 07, 08 e 09 - Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 29/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-864-001024-1-5
Unidade de apoio diagnose e terapia – SADT

142-Processo nº. 18.926/19
Granado Distribuidora de Alimentos Nacionais e Importados LTDA
Comércio Atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes
Rua Yashica, 455 - Jardim Gonçalves, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/08/2021
Deferido nº CEVS 355220501-463-000083-1-1

143-Processo nº. 19.331/19
Soroclínica Odontológica Ltda
Avenida Itavuvu, 3792 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 10641 - A.I.P. nº 10631
Penalidade: Multa

144-Processo nº. 19.333/19
Lucas Kiss Teles Silveira
Serviços de tatuagem e colocação de piercing
Auto de Infração nº 11536 - A.I.P. nº 10641
Penalidade: Advertência

145-Processo nº. 19.334/19
Aviva Pharma de Manipulação LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 327 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13530 - A.I.P. nº 10624
Penalidade: Multa

146-Processo nº. 19.756/19
BIOLABOR Laboratório de Análises Clínicas
Serviços de Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua da Penha, 1012 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
Deferido

147-Processo nº. 19.813/19
ZF do Brasil Ltda
Captação, tratamento e distribuição de água
Avenida Conde Zeppelin, 1935 - Éden, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-360-000082-2-2
Motivo: Motivo: Solução Alternativa Coletiva já cadastrada.

148-Processo nº. 19.814/19
ZF do Brasil Ltda
Captação, tratamento e distribuição de água
Avenida Conde Zeppelin, 1935 - Éden, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-360-000081-2-5
Motivo: Motivo: Solução Alternativa Coletiva já cadastrada.

149-Processo nº. 20.356/19
Drogaria Brigadeiro Tobias Ltda - EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Bandeirantes, 4006 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de Arielly Leme de Góes
Deferido

150-Processo nº. 20.499/19
Secretaria de Estado da Saúde - Hospital Regional de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Rodovia Raposo Tavares, KM 106 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento de livro de procedimentos radiológicos com 200 folhas
Deferido

151-Processo nº. 20.691/19
Tiago Pereira Bebidas Eireli - ME
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Rua Major Herminio de Souza Valle, 328 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14333 - A.I.P. nº 10621
Penalidade: Multa

SES**Secretaria da Saúde**

152-Processo nº. 20.692/19

Alex Sandro Muller

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Rua Atanázio Soares, 3432 - Vila Formosa, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 13245 - A.I.P. nº 10610

Penalidade: Multa

153-Processo nº. 20.699/19

Alex Sandro Muller

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Rua Atanázio Soares, 3432 - Vila Formosa, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 13242 - A.I.P. nº 10609

Penalidade: Multa

154-Processo nº. 20.843/19

Farmax Drogaria Ltda - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Fernando Stecca, 441 - Loja 02 - Iporanga, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Viviane Aparecida França Santos - Validade: 11/12/2020

Deferido nº CEVS 355220501-477-000493-1-0

155-Processo nº. 21.205/19

Restaurante O Koreano Ltda

Restaurante e similares

Praça Goiás, 106 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Assunto: A.I.P.M nº. 10626 DE 30/07/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

NR: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

156-Processo nº. 21.573/19

Otávio Santos Júnior

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado

Praça Nabek Shiroma, 305 - S.01 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-863-002046-1-7

Motivo: Alteração do CNAE

157-Processo nº. 22.126/19

WD Transportes Rodoviários Eireli

Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional

Avenida Antônio Carlos Comitre, 510 - S.25 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 27/09/2022

Deferido nº CEVS 355220501-493-000070-1-3

158-Processo nº. 22.204/19

IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba LTDA

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1001 - Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Patrícia Fernanda Saboya Ribeiro

Deferido

159-Processo nº. 22.595/19

Flextronics International Tecnologia LTDA

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Liberdade, 6315 - Unidade 2 - Iporanga, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS

Deferido

160-Processo nº. 22.604/19

Arch Química Brasil Ltda

Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Estrada dos Carvalhos, 1441 - Galpão 9 a 16 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 26/07/2020

Deferido nº CEVS 355220501-206-000032-1-2

161-Processo nº. 22.620/19

Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Hospital Geral

Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas

Deferido

162-Processo nº. 22.797/19

Toyota Boshoku do Brasil LTDA

Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas

Aveina Antonio Comitre, 1650 - Lote 07 - Itavuvu - Sorocaba/SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de José Oswair Drigo

Deferido

163-Processo nº. 22.978/19

Toyota Boshoku do Brasil LTDA

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Antonio Comitre, 1650 - Lote 07 - Itavuvu - Sorocaba/SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Jacqueline Alves Benevenuto

Deferido

164-Processo nº. 22.987/19

Dias Entregadora Ltda

Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional

Rua Anuar Dequech, 650 - Iporanga, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Jéssica Aparecida Miranda - Validade: 21/11/2021

Deferido nº CEVS 355220501-493-000046-1-8

165-Processo nº. 23.307/19

CDTR - Centro de Diálise e Transplante Renal Ltda

Serviços de diálise e nefrologia/serviço de diálise

Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Sala Hemodiálise - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 16/09/2020

Deferido nº CEVS 355220501-864-000918-1-2

166-Processo nº. 24.327/19

DRR Medicina Especializada Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145 - 5º Andar / S.56 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 14787 de 15/07/2019

Desinterdição de produto

Termo de Interdição de produto nº 2353

167-Processo nº. 25.178/19

Karen Maraldi Genaro

Comércio varejista de artigos de ótica

Rua Padre Madureira, 255 - Loja 05 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 16/09/2021

Deferido nº CEVS 355220501-477-000642-1-1

168-Processo nº. 25.564/19

Dias Entregadora Ltda

Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional

Rua Anuar Dequech, 650 - Iporanga, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de Karoline Pais Cordeiro

Deferido

169-Processo nº. 25.612/19

Drogaria Brigadeiro Tobias Ltda - EPP

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Bandeirantes, 4006 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica de Michele Boury Ferron - Validade: 27/07/2020

Deferido nº CEVS 355220501-477-000122-1-1

170-Processo nº. 25.623/19

Instituto A Grande Esperança - IAGE

Atividades de assist psicossocial e à saúde a port. dist. psíquicos, deficiência mental e depend. química não especificadas anteriormente

Rua Felisbino Rosa E Almeida, 800 - Caguassu - Sorocaba- SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

171-Processo nº. 25.656/19

Secretaria de Estada da Saúde - Hospital Regional de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Ampliação de Leitos

Rodovia Raposo Tavares, KM 106 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Ampliação de leitos

Deferido

SES**Secretaria da Saúde**

172-Processo nº. 25.753/19
Centro Médico Imagem S.A.
Serviços de Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua Padre Manoel da Nóbrega, 241/267 - Térreo e 1º Piso - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
Deferido

173-Processo nº. 25.875/19
CDTR - Centro de Diálise e Transplante Renal Ltda
Serviços de diálise e nefrologia/serviço de diálise
Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Sala Hemodiálise - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de Enio Márcio Maia Guerra
Deferido

174-Processo nº. 26.056/119
Edilaine da Silva 16005687859
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Avenida Olinda Aires Paulete, 952 - Jardim Santa Marina, Sorocaba-SP
Assunto: A.I.P.M. nº 10653 DE 12/09/2019
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

175-Processo nº. 26.273/19
Drogaria Nossa Senhora de Lourdes Sorocaba Eireli
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Venezuela, 358 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social - Validade: 19/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000187-1-6

176-Processo nº. 26.341/19
UNIMED de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Hospital Geral
Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Autorização para comercialização de medicamentos controlados da Lista C2, da Portaria 344/98
Deferido

177-Processo nº. 26.481/19
TOP IMAGEM Medicina Diagnóstica LTDA
Serviços de Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 Bloco B - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
Deferido

178-Processo nº. 26.609/19
Soupelli Indústria e Comércio Eireli - ME
Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
Rua João Pessoa, 483 / 473 - Vila Jardini, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/09/2020
Deferido nº CEVS 355220501-266-000003-1-0

179-Processo nº. 26.611/19
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Hospital Geral
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Valter Adolpho Massaglia Filho
Deferido

180-Processo nº. 26.612/19
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Atividades de Atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Hospital Geral
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de Aristides Camargo
Deferido

181-Processo nº. 26.648/19
Droga Mirim de Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Professor Joaquim Silva, 260 - Jardim Saira, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
Deferido

182-Processo nº. 26.665/19

Nova Med Tec Ltda
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Rua Salvador Corrêa, 603 - Lj.01 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-477-000535-1-1
Motivo: Encerramento das atividades

183-Processo nº. 29.302/19
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Moreira César, 495 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Indeferido

184-Processo nº. 29.573/19
Drogaria Nova Farma Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Olavo Bilac, 272 - Vila Santana, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 03/10/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000644-1-6

185-Processo nº. 29.925/19
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 2600 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Eligelcy Augusta de Lima - Validade: 26/11/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000044-1-3

186-Processo nº. 31.908/19
W & D Transportes Rodoviários LTDA - ME
Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional
Rua Martins de Oliveira, 166 - Vila Haro, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
Deferido

187-Processo nº. 32.472/19
Hospitalar Santa Esmeralda S/C Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Praça Pio XII, 65 - 4º Andar - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14295 de 13/09/2019
Desinterdição de produto
Termo de Desinterdição de produto nº 1305

Marília de Oliveira e Silva
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Leila Cristina Cardoso Pires
Chefe da Seção de Apoio Operacional

SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
PROCESSO: Nº 26.074/2019
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019
OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 227.606,18 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e seis reais e dezoito centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à Associação Pró Reintegração Social da Criança, por conta dos valores de serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao período de 01/07/2019 a 31/07/2019, para a Gestão de 03 (três) Centros de Atenção Psicossocial Infância Juvenil - CAPS IJ, conforme apurado através do PA 26.074/2019, cuja execução se dera sem cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.
Valor - R\$ 227.606,18 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e seis reais e dezoito centavos).
DATA DE PAGAMENTO: 08/10/2019
Valéria Alessandra Assaf de Arruda
Seção de Convênios

SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO: Nº Nº 39.809/2018
Data de Assinatura: 30/09/2019
OBJETO – Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI, que tem por objeto a transferência de Emenda Parlamentar Federal, visando a melhoria nos serviços SUS e diminuição nas demandas reprimidas de exames e procedimentos, através de serviços médico-hospitalares aos pacientes de oncologia pediátrica – SUS.
Valor total: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Valéria Alessandra Assaf de Arruda
Seção de Convênios

SIASSecretaria de Igualdade e
Assistência Social**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 2019/21.754

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Partes:

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Paulo Henrique de Campos Soranz, portador da cédula de identidade RG nº 20.982.800-6 e CPF nº 203.359.908-60;

II – MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 03.778.458/0001-64, representada por Maria José de Almeida Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 4.803.252-9 e CPF nº 032.062.268-13;

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do ajuste: R\$ 1.344.000,00 (hum milhão e trezentos e quarenta e quatro mil reais)

Vigência da Parceria: 01/09/2019 a 31/08/2021.

Data de assinatura da Parceria: 25/09/2019.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DEFA- FAIXA DE SERVIDÃO E DESAPROPRIAÇÃO**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 10 dias:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5345/2019

INTERESSADO: Sra. Lucilene Litoldo de Lima

ASSUNTO: Faixa de Servidão

ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 188

URBES

Trânsito e Transporte

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/19

REABERTURA

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de seu Pregoeiro, informa que o edital do Pregão Presencial nº 018/19 - CPL nº 826/19 – Licitação, do Tipo “Menor Preço”, Destinada a Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Impressos, está disponível no site www.urbes.com.br. REABERTURA: Dia 05/11/19 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na URBES, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 09 de outubro de 2019.

Everton Luiz de Lima

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/19**PROCESSO CPL N.º 885/2019**

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE E AVANÇO SEMAFÓRICO COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, COMUNICA a todas as empresas que enviaram o recibo de Retirada do Edital, além de divulgar em sua homepage www.urbes.com.br, que a licitação em epígrafe está SUSPENSA, por determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sorocaba, 09 de outubro de 2019.

Sergio Pires Abreu - Diretor Presidente

Código de Trânsito Brasileiro**Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

(Lei Municipal nº 9.795/2011)

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 792/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 044/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM RUAS DO BAIRRO CENTRAL PARQUE NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA

VALOR: R\$ 351.376,94 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 190100.3.3.90.39.16.15.452.5001.2039 – Convênio Federal.

MARLI FÁTIMA PEREIRA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 179/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E RENDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI

VALOR: R\$ 50.399,00 (Cinquenta Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais).

DOTAÇÃO: 060100.4.4.90.52.48.13.695.3002.7301

DOTAÇÃO: 070100.4.4.90.52.48.23.691.6002.2134

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2019 - CPL Nº. 513/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL – PACIENTE R.H.. ABERTURA DIA 24/10/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 788912 - fone (15) 3238-2379 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de Outubro de 2019. Janaina Cristina Jaques Moron – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2019 - CPL Nº. 513/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL – PACIENTE R.H.. ABERTURA DIA 24/10/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 788912 - fone (15) 3238-2379 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de Outubro de 2019. Janaina Cristina Jaques Moron – Pregoeira.

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 86.320/DICAF**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, DEISE PICCINI LOPES ROSA, para exercer, em substituição, o cargo de Secretária da Saúde, durante o afastamento de Ademir Hiromu Watanabe, no período de 08 a 13 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 09 de outubro de 2019.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 86.321/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO, para exercer o cargo de Secretário de Segurança e Defesa Civil, a partir de 07 de outubro de 2019, cessando-se os efeitos das Portarias nº 77.690/DICAF, de 01 de fevereiro de 2017 e nº 85.584/DICAF, de 12 de agosto de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 09 de outubro de 2019.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 25.170, DE 25 DE SETEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III do artigo 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 7.713.000,00 (sete milhões e setecentos e treze mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
31	07.01.00	3.1.90.00.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 1.329.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - APLICAÇÕES DIRETAS - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
32	07.01.00	3.1.90.00.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 11.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - APLICAÇÕES DIRETAS - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
36	07.01.00	3.1.91.00.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 138.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA – OR - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
61	16.01.00	3.1.90.00.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 5.865.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
62	16.01.00	3.1.90.00.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
63	16.01.00	3.1.90.00.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 197.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
65	16.01.00	3.1.91.00.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 123.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA – OR - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 7.713.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
5	04.01.00	3.1.91.00.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 883.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA – OR - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
20	05.01.00	3.1.90.00.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 5.660.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - APLICAÇÕES DIRETAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
22	05.01.00	3.1.90.00.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 670.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - APLICAÇÕES DIRETAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
42	14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6001 2019	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - APLICAÇÕES DIRETAS - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
ANULADO						R\$ 7.713.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.140, DE 19 DE SETEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV do artigo 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2334	18.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1001 2222	5	3020001	R\$ 820.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC						
SUPLEMENTADO						R\$ 820.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1625	18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 2234	5	3010001	R\$ 820.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB						
ANULADO						R\$ 820.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 25.169, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV do artigo 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2334	18.01.00	3.3.90.00.00	10	302	1001	2222	5	3020001	R\$ 961.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC									
SUPLEMENTADO									
								R\$ 961.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
931	18.01.00	3.3.90.00.00	10	303	1001	2230	5	3040001	R\$ 161.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
965	18.01.00	3.3.90.00.00	10	305	1001	2232	5	3030001	R\$ 220.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INCENTIVO FIN. ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
983	18.01.00	3.3.90.00.00	10	305	1001	2228	5	3030001	R\$ 310.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INCENTIVO FIN. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1625	18.01.00	3.3.90.00.00	10	301	1001	2234	5	3010001	R\$ 270.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB									
ANULADO								R\$ 961.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de setembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 17.276/2019)

DECRETO Nº 25.155, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas às disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 17.276/2019.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no art. 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 17.276/2019, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 23 de setembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 10.958/2019)

DECRETO Nº 25.156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas às disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 10.958/2019.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no art. 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 10.958/2019, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

DECRETOS

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 24 de setembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.
 JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
 Prefeita Municipal
 ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
 Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
 Secretário do Gabinete Central
 WILSON UNTERKIRCHER FILHO
 Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras
 Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 10.959/2019)

DECRETO Nº 25.157, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas às disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 10.959/2019.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no art. 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 10.959/2019, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 24 de setembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
 Prefeita Municipal
 ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
 Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
 Secretário do Gabinete Central
 WILSON UNTERKIRCHER FILHO
 Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras
 Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 15.387/2018)

DECRETO Nº 25.158, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas às disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 15.387/2018.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no art. 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 15.387/2018, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 24 de setembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
 Prefeita Municipal
 ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
 Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
 Secretário do Gabinete Central
 WILSON UNTERKIRCHER FILHO
 Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras
 Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 17.147/2018)

DECRETO Nº 25.159, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas às disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 17.147/2018.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no art. 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 17.147/2018, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 24 de setembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
 Prefeita Municipal
 ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
 Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
 Secretário do Gabinete Central
 WILSON UNTERKIRCHER FILHO
 Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras
 Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 14.718/2018)

DECRETO Nº 25.160, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas às disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.718/2018.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no art. 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 14.718/2018, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de setembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 20.511/2018)

DECRETO Nº 25.161, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas às disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 20.511/2018.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no art. 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 20.511/2018, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram per-

mitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de setembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 34.660/2018)

DECRETO Nº 25.162, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas às disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 34.660/2018.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no art. 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 34.660/2018, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de setembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 34.740/2018)

DECRETO Nº 25.163, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas às disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 34.740/2018.

DECRETOS

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no art. 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 34.740/2018, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 34.810/2018)

DECRETO Nº 25.164, DE 24 DE SETEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas às disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 34.810/2018.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no art. 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 34.810/2018, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 25.861/2018)

DECRETO Nº 25.165, DE 24 DE SETEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas às disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 25.861/2018.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no art. 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 25.861/2018, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 8.874/2007)

DECRETO Nº 25.172, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 21.756, de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 21.756, de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal ao Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA, conforme consta do Processo Administrativo nº 8.874/2007.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de outubro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Interino

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 25.171, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV do artigo 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.445.125,00 (cinco milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2086	18.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1001 2222	1	3020000	R\$ 5.445.125,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC SUPLEMENTADO						R\$ 5.445.125,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
928	18.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 2246	1	3010000	R\$ 5.445.125,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – 2113 - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						R\$ 5.445.125,00
ANULADO						R\$ 5.445.125,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de setembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 7.304/2017)

DECRETO Nº 25.173, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 23.572, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais à REV BRAZIL ADAPTAÇÃO VEICULAR LTDA. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, em especial o determinado no artigo 7º,

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 22.282, de 18 de maio de 2016, que regulamentou a citada Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Empresa REV Brazil Adaptação Veicular Ltda. nos autos do Processo Administrativo nº 7.304/2017;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDDES e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda – SEDETER, que julgaram de excepcional interesse a instalação da empresa no Município de Sorocaba; e

CONSIDERANDO, finalmente, que houve alteração das ICs incentivadas inicialmente diante da desativação das mesmas e união das áreas criando uma única IC,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 5º, inciso “l” e § 3º, alíneas “a” e “b” da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao imóvel objeto da inscrição cadastral municipal nº IC 33.52.50.1072.01.000, onde se encontra instalada a unidade da Empresa REV Brazil Adaptação Veicular Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 349.169, pelo prazo máximo de 7 (sete) anos a contar do exercício de 2017 até 2023, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 2º Nos termos do inciso II do artigo 5º da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a Empresa REV Brazil Adaptação Veicular Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 349.169, redução de 60% (sessenta por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente exclusivamente sobre as operações de prestação de serviços, pelo prazo máximo de 07 (sete) anos a contar do mês de março do exercício de 2017 até fevereiro de 2024, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 3º Nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) das taxas que incidam na aprovação de projetos de construção da unidade da empresa REV Brazil Adaptação Veicular Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 349.169, pelo prazo máximo de 07 (sete) anos a contar do exercício de 2017 até 2023, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 4º Nos termos do inciso IV do artigo 5º da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pelas obras de construção civil da Empresa REV Brazil Adaptação Veicular Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 349.169, pelo prazo máximo de 07 (sete) anos a contar do exercício de 2017 até 2023, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 5º Os demais artigos e incentivos fiscais definidos no Decreto nº 23.572, de 22 de março de 2018 ficam mantidos, durante o período e para os tributos já publicados.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 20.500/2019)

DECRETO Nº 25.175, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

(Acrescenta dispositivo ao Manual de Normas e Procedimentos de Protocolo para a Administração Pública do Município de Sorocaba, aprovado pelo Decreto nº 25.053, de 13 de agosto de 2019).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o dispositivo 18.1.5.5 ao Manual de Normas e Procedimentos de Protocolo para a Administração Pública do Município de Sorocaba, aprovado pelo Decreto nº 25.053, de 13 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

“18.1.5.5. Quando solicitada cópia autenticada as mesmas serão autenticadas pela Chefe de Seção ou Divisão do Setor de Protocolo Geral da Prefeitura.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Manual de Normas e Procedimentos de Protocolo para a Administração Pública do Município de Sorocaba, aprovado pelo Decreto nº 25.053, de 13 de agosto de 2019.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 20.248/2019)

DECRETO Nº 25.183, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

(Regulamenta a função de Preceptor e Tutoria no âmbito da Secretaria da Saúde de Sorocaba, conforme previsto nos arts. 7º e 9º da Lei nº 11.926, de março de 2019, que institui o Novo Sistema Municipal Saúde Escola e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de preceptor e tutoria para os Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Sorocaba conforme disposto na Lei nº 11.926, de 26 de março de 2019, que institui o Novo Sistema Municipal Saúde Escola, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a bolsa preceptor e tutoria, instituído pelo art. 9º da Lei nº 11.926, de 26 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a função de preceptor, caracterizada pela supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa, deverá ser exercida por servidor municipal vinculado à Secretaria da Saúde de Sorocaba e por profissional vinculado aos serviços contratualizados que compõem a rede municipal de atenção à saúde, sendo que ambos deverão ter formação mínima de especialista.

§ 1º A atividade de preceptor e tutoria poderá ser de campo ou de núcleo, considerando que:

I – A preceptor e tutoria de campo corresponde à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos residentes, no âmbito do campo de conhecimento, integrando os núcleos de saberes e práticas das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa.

II – A preceptor e tutoria de núcleo corresponde a supervisão das atividades práticas e ao desenvolvimento e/ou acompanhamento, no âmbito do núcleo de conhecimento, das atividades teóricas e teórico-práticas junto ao residente.

§ 2º A preceptor e tutoria de núcleo deverá ser, necessariamente, exercida por profissional da mesma área profissional do residente sob sua supervisão, estando presente no cenário de prática.

§ 3º A preceptor e tutoria de campo deverá ser exercida por todos os preceptores habilitados para compor o cenário de prática.

§ 4º A função de preceptor e tutoria, para as atividades desenvolvidas pelos residentes nos cenários complementares e em áreas que podem ser desempenhadas por quaisquer profissionais da saúde habilitados na área de atuação específica, poderá ser exercida pelo preceptor de núcleo ou de campo.

Art. 2º A função de preceptor e tutoria para os programas de residência multiprofissional deverá ser desenvolvida de acordo com art. 14 da Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012 que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em área Profissional de Saúde.

Art. 3º A função de preceptor e tutoria para os programas de residência médica deverá ser desenvolvida de acordo com art. 1º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e art. 23, alínea “d” da Resolução CNRM nº 4/2002 estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Art. 4º Fica estabelecido que a função de tutoria poderá ser exercida por profissionais, vinculados à Prefeitura Municipal de Sorocaba, graduados em uma das profissões contempladas pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 e que possuam formação mínima de mestre.

§ 1º O tutor será responsável pela atividade de orientação do Trabalho de Conclusão da Residência - TCR.

§ 2º As atividades de tutoria deverão ser realizadas conforme descrito no item 2.2.4.2 do Anexo da Lei nº 11.926, de 26 de março de 2019.

Art. 5º O recebimento da bolsa preceptor e tutoria dar-se-á conforme cumprimento das atribuições estabelecidas nos itens 2.2.4.2 e 2.2.5.3 do anexo I da Lei nº 11.926, de 26 de março de 2019.

§ 1º Será concedido, para o preceptor servidor da Secretaria da Saúde de Sorocaba, uma bolsa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), reajustável conforme dissídios da Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou na forma da Lei, por hora dedicada a função de preceptor.

§ 2º O recebimento da bolsa preceptor e tutoria será limitado a carga horária semanal do servidor, considerando os dias úteis trabalhados, acrescido das horas extras e banco de horas.

§ 3º Para efeito de pagamento da hora preceptor e tutoria, a hora extra ou o banco de horas deverá ser, obrigatoriamente, no cenário de prática do residente preceptorado ou em ação pedagógica prevista no projeto pedagógico.

§ 4º Será concedido, para o tutor servidor da Prefeitura Municipal de Sorocaba, uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), reajustável conforme dissídios da Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou na forma da Lei, por residente tutorado, respeitando-se o limite máximo de 3 (três) residentes por tutor.

Art. 6º O recebimento da bolsa preceptor e tutoria cessará automaticamente na falta de residente a ser preceptorado ou tutorado.

Art. 7º A bolsa concedida a preceptor e tutoria não possui natureza salarial e não se incorpora, por qualquer meio, à base de cálculo e/ou remuneração do benefício.

Art. 8º O exercício da preceptor e tutoria realizada por profissionais vinculados aos serviços de saúde contratualizados que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Sorocaba, deverá respeitar a pactuação estabelecida nos termos de referência ou convênio de prestação de serviço junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Art. 9º O processo de habilitação de preceptores será de responsabilidade da Divisão de Edu-

cação em Saúde, respeitando as normas da CNRMS e da CNRM, a partir da necessidade de cada cenário de prática eleito pelas chefias imediatas e mediatas de cada Área de Atenção à Saúde, para o desenvolvimento das atividades práticas dos Programas de Residência.

§ 1º A indicação do servidor para função de preceptor e tutoria será de responsabilidade das chefias imediatas e mediatas por meio de uma carta obedecendo os critérios descritos no anexo I desse Decreto.

§ 2º Para a função de preceptor e tutoria de estágio, a habilitação será realizada via requisição da Divisão de Educação em Saúde, conforme necessidade dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional.

§ 3º Ficam revogados os processos de habilitação de preceptores anteriores a data de publicação desse Decreto.

Art. 10. O processo de habilitação de tutores será de responsabilidade da Divisão de Educação em Saúde, respeitando as normas da CNRM e CNRMS, para o desenvolvimento dos TCR.

§ 1º A habilitação dos tutores ocorrerá conforme necessidade dos Programas de Residência conforme descritos no anexo I desse Decreto.

Art. 11. O processo de habilitação dos cenários de prática dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional será de responsabilidade da Divisão de Educação em Saúde, respeitando as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional – CNRMS e da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

§ 1º A seleção dos cenários de prática será de responsabilidade dos gestores da área de atenção à saúde, correspondente a área de concentração de cada programa, junto com a Divisão de Educação em Saúde obedecendo os critérios descritos no anexo I desse Decreto.

§ 2º É de responsabilidade dos gestores da área de atenção à saúde, correspondente a área de concentração de cada programa, garantir a lotação de profissionais com formação, conforme definido no art. 1º deste Decreto, para o exercício da preceptor e tutoria, bem como garantir que o cenário possua minimamente as condições necessárias à prática formativa de ensino-aprendizagem adequada ao Projeto Pedagógico do Programa de Residência.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretário da Saúde

JOSÉ CARLOS CUERVO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.724/1993)

DECRETO Nº 25.184, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre a nomeação de Conselheiros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal da Educação de Sorocaba e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, nos termos da Lei Municipal nº 4.574, de 19 de julho de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 6.754, de 22 de novembro de 2002, e ainda;

CONSIDERANDO a homologação, realizada pelo Conselho Municipal da Educação de Sorocaba, das eleições previstas no Edital CMESO nº 02/2019 e Edital CMESO nº 03/2019, para escolha dos representantes titulares e suplentes dos segmentos da Educação Superior e da Educação Profissional junto ao órgão;

CONSIDERANDO, ainda, o encerramento do mandato vigente para as cadeiras de titular e suplente do segmento da Supervisão de Ensino da Rede Estadual de Educação do órgão, com consequente nova indicação para esta representatividade já realizada pela Diretoria Regional de Ensino de Sorocaba;

CONSIDERANDO, por fim, o igual encerramento do mandato vigente de conselheiros titulares e suplentes indicados pela administração municipal, por notório saber, para composição do Conselho Municipal da Educação de Sorocaba, sendo necessário proceder com indicação de membros para adequada composição do órgão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal da Educação de Sorocaba - CMESO, os seguintes Conselheiros:

I – Eleito(a) pelo segmento da Educação Superior:

Titular: Alexandre da Silva Simões;

Suplente: Isabel Cristina Dias de Moraes Cardoso;

II – Eleito(a) segmento da Educação Profissional:

Titular: Denilson de Camargo Mirim;

Suplente: Sandra Aparecida Moraes;

III – Indicado(a) da Supervisão de Ensino da Rede Estadual:

Titular: Rosângela Quechetto de Andrade Almeida;

Suplente: Elaine Cristina da Silva;

IV – Indicado(a) pela administração por notório saber:

DECRETOS

Titular: Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez;
Suplente: Paulo Rogério Balbino Venâncio;
V – Indicado(a) administração por notório saber:
Titular: Ana Aurélia Tamoro Garcia;
Suplente: Marinês Christofani;
VI – Indicado(a) administração por notório saber:
Titular: Pedro Luiz Rodrigues;
Suplente: Vanessa Alessandra Felippin Rodrigues;
VII – Indicado(a) administração por notório saber:
Titular: Angelica Lacerda Cardoso;
Suplente: Edilene Pauletti Bazani.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de outubro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

WANDERLEI ACCA

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 31.601/2019)

LEI Nº 12.075, DE 1 DE OUTUBRO DE 2 019.

(Torna dispensável a exigência, pelo Poder Público Municipal de autenticação de cópia, em cartório, de documentos pessoais e adota outras providências).

Projeto de Lei nº 222/2019 – autoria da Vereadora FERNANDA SCHLIC GARCIA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dispensada a exigência de autenticação em cartório, das cópias de documentos exigidos por órgãos integrantes do Poder Público Municipal, Poder Executivo (Administração Pública Direta e Indireta) e Poder Legislativo, em todo o município de Sorocaba sem qualquer ônus.

§ 1º O servidor público, em confronto com o documento original, autenticará a cópia, declarando que “confere com o original”.

§ 2º A autenticação de que trata o § 1º deste artigo deverá ser feita com a carimbagem, constando, obrigatoriamente, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de outubro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A burocracia do estado não provoca apenas demora nos procedimentos administrativos, a burocracia provoca prejuízo financeiro às pessoas que precisam de um serviço público.

Os atos praticados por servidores públicos gozam de presunção de veracidade, de modo que não há sentido exigir um procedimento de autenticação de documentos em cartórios extrajudiciais quando o próprio servidor pode atestar a autenticidade da cópia. Observa-se que o servidor, tal como o cartório não atestam a autenticidade do original, nem poderia, pois somente um perito teria condições de fazê-lo, o servidor irá atestar que a cópia confere com o documento original apresentado naquele ato.

Na parte final do artigo 1º frisa-se o óbvio que o procedimento administrativo para atestar

que a cópia confere com o original não pode importar em qualquer ônus ao cidadão. Apesar de ser óbvio, conhecendo minimamente a estrutura do estado brasileiro essa ressalva deve constar no texto da lei a fim de impedir que futuramente esse procedimento administrativo passe a cobrar emolumentos e taxas.

O presente projeto de lei foi inspirado em leis aprovadas em outros estados da federação, como a lei estadual nº 16.741/2015 aprovada e sancionada no Estado de Santa Catarina. Neste sentido ainda vale ressaltar a previsão em Lei Federal nº 13.726 de 8 de outubro de 2018:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; A presente proposição representa redução de burocracia, redução de custo e confere mais praticidade sem deixar de lado a segurança dos documentos e cópias exigidas pelo Poder Público.

Por todo o exposto é que pugna pela aprovação do presente projeto.

(Processo nº 21.409/2019)

LEI Nº 12.076, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre denominação de “FRANCISCO ANTÔNIO RUSSO” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 251/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FRANCISCO ANTÔNIO RUSSO” a Rua 01, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua Paulo Adolpho de Carvalho Borges e termina em cul-de-sac, neste mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1941 - 2018”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de outubro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 151/2019

Processo nº 21.409/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “FRANCISCO ANTÔNIO RUSSO” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:

“Francisco Antônio Russo, foi um brasileiro, nascido aos 6 de outubro de 1941, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, filho de Miguel Russo e de Jacira Bragança Russo.

Iniciou os estudos no Instituto de Educação Santa Escolástica, passando pelo Colégio Ciência e Letras e Organização Social de Ensino (OSE).

Formado em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru, também cursou pedagogia na Faculdade Nossa Senhora do Patrocínio em Itu. Iniciou sua carreira acadêmica como professor de curso primário, do Serviço Social da Indústria no dia 1 de fevereiro de 1962. Após exerceu a função de assistente educacional e se aposentou como Superior Técnico em Educação.

Foi membro da Loja Maçônica União Sorocaba e Escola Superior de Guerra (Adesg). Atante no âmbito de sua vizinhança, foi presidente da Associação de Amigos do Bairro de Santa Rosália, onde atuou, incansavelmente e sem medir qualquer esforço, na defesa dos direitos e melhorias de seus convivas.

Religioso, auxiliou por vários anos como tesoureiro da Paróquia de Santa Rosália. Faleceu no dia 22 de janeiro de 2018, vítima de câncer.

Foi casado com Elizabeth Calil de Aguilar Russo. Deixou duas filhas: Isolina e Áudrea. Quatro netos: José Francisco, Rafael, Leonardo e Eduardo.”

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

LEIS

(Processo nº 22.364/2019)

LEI Nº 12.077, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre denominação de “PEDRO ELIAS GATTAZ” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 258/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “PEDRO ELIAS GATTAZ” a Viela “J”, localizada no Jardim Nova Esperança, que se inicia na Rua José Augusto de Lima e termina em propriedade particular, neste mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1959 - 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 158/2019

Processo nº 22.364/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “PEDRO ELIAS GATTAZ” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador Francisco França da Silva, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:

“Sr. Pedro Elias Gattaz, natural da cidade de Sorocaba, filho de José Carlos Gattaz e Jordina Ramos dos Santos, nascido no dia 08/06/1959, pai de 5 filhos Vanessa, Aline, Pedro, Juliana e Yasmim, Pedro Gattaz foi uma pessoa em que teve grande reconhecimento profissional, sendo mestre de Artes Marciais, tendo um método próprio de arte.

Sr. Pedro iniciou nas artes marciais no ano de 1972, onde foi adquirindo conhecimento e passando por várias modalidades. Em fevereiro de 1983, mestre Pedro Gattaz criou um próprio método de treinamento usando o nome gentilmente cedido pelo mestre Emerson Martins, começando assim a Shobu Ryu. Seguiu divulgando seu estilo por todo país, foi caminhando, aperfeiçoando suas técnicas e se graduando cada vez mais. Graduado por diversas federações como: Federação Paulista de Karatê, Federação Paulista de Full Contact, Contato Total Português 6º DAN, Federação Sulamericana de Artes Marciais 7º DAN, Wuaco, entre outros.

Passou a ser reconhecido em diversos países por sua técnica, assim então tendo alguns representantes no Japão, Estados Unidos e Uruguai. O mestre foi realizador de inúmeros eventos (torneios e campeonatos), tanto no Brasil, como fora. Ministrou também inúmeros cursos de defesa pessoal para a polícia do Estado de São Paulo e também exerceu o comando durante alguns anos da guarda municipal da cidade de Araçoiaba da Serra, no interior do Estado.

Um ser humano ímpar, de personalidade, muito autêntico, Pedro fez uma bela jornada, deixando um legado gigante a ser continuado por seus sucessores. Sr. Pedro Elias Gattaz, faleceu no dia 16/07/2015, na cidade de Sorocaba, após uma parada cardíaca”.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo nº 19.400/2019)

LEI Nº 12.078, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre denominação de “CARLOS CARDOSO BUENO” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 257/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CARLOS CARDOSO BUENO” a Rua 02, localizada no Jardim Vivendas do Lago II, que se inicia na Rua 03 e termina em cul-de-sac além da Rua Victor Fernando Loureiro, neste mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1941 - 2017”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 157/2019

Processo nº 19.400/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “CARLOS CARDOSO BUENO” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador João Donizete Silvestre, com a apresentação da justificativa que segue abaixo: “Carlos Cardoso Bueno, natural de Tatuí (SP), nascido em 29/11/1941, filho de Firmino Cardoso Bueno e Maria da Conceição, casado com Terezinha Bastos Bueno, tendo três filhos: Francisco Carlos Bueno, Ana Maria Bueno Thuthunick e Lucia Aparecida Bueno. Faleceu em 09/10/2017, nesta cidade.

Carlinhos que era carinhosamente assim chamado foi um trabalhador, honesto, excelente esposo, pai, avô e bisavô, com muitos amigos, tão somente aqui como em outras cidades que residiu, pois como funcionário da antiga e poderosa Estrada de Ferro Sorocabana, exerceu várias funções, sendo que se aposentou no cargo de Inspetor de Estações.

Na maçonaria, Loja Maçônica XXVI de Maio, exerceu vários cargos, inclusive de seu Presidente. Igualmente fez parte de várias diretorias do Instituto Humberto de Campos, que atende crianças e adolescentes, todos carentes. Participou ainda como Conselheiro da SCAPS, no Lions Clube Leste, exerceu as funções de Presidente e quando do seu falecimento era o seu tesoureiro.

Colaborava com todos os eventos beneficentes que ocorriam em Sorocaba, não tão somente como voluntário tanto como participante.

Enfim, com precoce partida deixou uma grande lacuna nos meios em que vivia.”

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**